



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Itapeva, 9 de março de 2015.

## MENSAGEM N.º 009 / 2015

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**DISPÕE** sobre a criação de cargo público em provimento efetivo de ‘Assistente Social da Casa Transitória’”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal criar mais 1 (um) cargo público em provimento efetivo de “Assistente Social da Casa Transitória” - Referência 14AI da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002.

A criação se faz necessária ante a exigência do bom desenvolvimento do serviço público de acolhimento institucional dos menores abrigados na Casa Transitória do Governo Municipal de Itapeva/SP, visando, assim, a melhoria no atendimento, especialmente em atendimento ao que vem sendo imposto ao Município.

Diante disso, estimado o impacto financeiro e orçamentário da despesa com pessoal oriunda da criação de cargo ora pretendida, tem-se que ela tem plena adequação com os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2015 e para os dois subsequentes, conforme a inclusa Declaração de Adequação da Despesa que respalda a apresentação da presente propositura.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## PROJETO DE LEI N.º 030/2015

**DISPÕE** sobre a criação de cargo público em provimento efetivo de “Assistente Social da Casa Transitória”.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Município de Itapeva/SP, 1 (um) cargo público em provimento efetivo de “Assistente Social da Casa Transitória” - Referência 14AI da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de julho de 2002.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de março de 2015.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal